

Lei Municipal nº 8128/2011, de 29 de dezembro de 2011.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

VITOR ANTONIO PLETSCHE, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao disposto no artigo 66 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2012, compreendendo:

I – o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados.

CAPÍTULO II DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I Da Estimativa da Receita

Art. 2º - A Receita do Município de Nova Prata para o exercício de 2012, compreendendo o orçamento da Administração Direta, Poder Executivo, Administração Indireta, Instituto de Previdência e Assistência Municipal, IPRAMP e Poder Legislativo, é estimada em R\$ 63.325.200,00 (sessenta e três milhões, trezentos e vinte e cinco mil e duzentos reais).

Art. 3º - A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
1 – RECEITAS CORRENTES	43.302.075,00	18.468.900,00	61.770.975,00
Receita Tributária	7.876.275,00	0,00	7.876.275,00
Receita de Contribuições	0,00	2.397.000,00	2.397.000,00
Receita Patrimonial	384.200,00	5.399.000,00	5.783.200,00
Receita Agropecuária	32.500,00	0,00	32.500,00
Receita de Serviços	56.100,00	162.000,00	218.100,00
Transferências Correntes	33.755.700,00	10.510.900,00	44.266.600,00
Outras Receitas Correntes	1.197.300,00	0,00	1.197.300,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	270.000,00	4.288.925,00	4.558.925,00
Operações de Crédito Internas	0,00	1.318.000,00	1.318.000,00
Transferências de Capital	0,00	2.970.925,00	2.970.925,00
Alienação de Bens	58.000,00	0,00	58.000,00
Amortização de Empréstimos	212.000,00	0,00	212.000,00
7 – RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	3.690.000,00	3.690.000,00
Receita de Contribuições – Intra Orçamentária	0,00	1.043.000,00	1.043.000,00
Receita Patronal – Intra Orçamentária	0,00	2.647.000,00	2.647.000,00
9 – DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-6.694.700,00	0,00	-6.694.700,00
TOTAL	36.877.375,00	26.447.825,00	63.325.200,00

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 4º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, para o exercício de 2012, é fixada em R\$ 63.325.200,00 (sessenta e três milhões, trezentos e vinte e cinco mil e duzentos reais), sendo: R\$ 1.903.137,00 (um milhão, novecentos e três mil, cento e trinta e sete reais) para o Poder Legislativo, R\$ 49.686.763,00 (quarenta e nove milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, setecentos e sessenta e três reais) para a Administração Direta do Poder Executivo e R\$ 11.735.300,00 (onze milhões, setecentos e trinta e cinco mil e trezentos reais) para o Instituto de Previdência e Assistência Municipal de Nova Prata, IPRAM, que será realizada conforme os quadros de dotações anexas.

Parágrafo único: Na presente Lei Orçamentária estão previstas as despesas que compreendem o orçamento fiscal e o orçamento da seguridade social, conforme devidamente demonstrado nos quadros de dotações anexas.

Art. 5º - Integram esta Lei, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2012, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III

Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 6º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, em conformidade com a Lei 4320/64, autorizados a:

I – abrir, durante o exercício, créditos suplementares:

a) até o limite de 01% (um por cento) sobre o valor da despesa total autorizada; (VETADO)

II – realizar suplementações de dotações orçamentárias dentro do mesmo projeto ou atividade;

III – realizar suplementações de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

IV – realizar suplementações de dotações orçamentárias de transferências voluntárias da União e do Estado.

V – abrir, mesmo dentro do mesmo elemento de despesa, novos sub-elementos que se fizerem necessários, através de Decreto.

Parágrafo primeiro: Para a realização das suplementações previstas no caput do presente artigo, respeitado o disposto nos artigos constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias e os termos da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, deverão ser utilizados recursos provenientes de:

I – anulação parcial ou total de dotações do respectivo poder;

II – incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço e,

III – excesso de arrecadação.

Parágrafo segundo: No caso do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares com base no limite de que trata o inciso I, caput, deste artigo, somente poderá ocorrer mediante ato próprio da Mesa Diretora da Câmara quando, para sua cobertura, forem indicados os recursos referidos no inciso I.

Parágrafo terceiro: Para fins do previsto no artigo 6º, inciso I, letra “a”, a autorização concedida deve observar separadamente o orçamento do Poder Legislativo, do Poder Executivo, Administração Direta e do Instituto de Previdência e Assistência Municipal de Nova Prata, IPRAM.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 7º - A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 9º – Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Art. 10 – O Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 11 - Integram esta Lei, além dos Anexos e Adendos de que trata a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes anexos contendo:

I – a receita estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica e fonte;

II - a distribuição da despesa orçamentária e financeira nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por órgão orçamentário;

III – demonstrativo de receitas, despesas, transferências financeiras, reserva de contingência da administração direta, e, reservas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, e Assistência Social;

IV – demonstrativo das aplicações nas ações de serviços públicos de saúde;

V – demonstrativo das aplicações na manutenção e desenvolvimento do ensino;

VI - anexo de compatibilidade com o Anexo de Metas Fiscais, artigo 5º, inciso I da Lei Complementar 101, de 2000;

Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 1º de Janeiro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, aos 29 dias do mês de dezembro de 2011.

Vitor Antonio Pletsch
Prefeito

ANEXO I - RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA E FONTE

Receita	Valor em R\$	% sobre o total
RECEITAS CORRENTES	61.770.975,00	
RECEITA TRIBUTARIA	7.876.275,00	12,44%
RECEITA DE CONTRIBUICOES	2.397.000,00	3,79%
RECEITA PATRIMONIAL	5.783.200,00	9,13%
RECEITA DE SERVICOS	218.100,00	0,34%
RECEITA AGROPECUÁRIA	32.500,00	0,05%
TRANSFERENCIAS CORRENTES	44.266.600,00	69,90%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.197.300,00	1,89%
RECEITAS DE CAPITAL	4.558.925,00	
OPERACOES DE CREDITO	1.318.000,00	2,08%
ALIENACAO DE BENS	58.000,00	0,09%
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	212.000,00	0,34%
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.970.925,00	4,69%
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	3.690.000,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIA	1.043.000,00	1,65%
RECEITA DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIA	2.647.000,00	4,18%
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-6.694.700,00	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-6.694.700,00	-10,57%
Total	63.325.200,00	100,00%

ANEXO II - DESPESA POR ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO

Órgão	Especificação	Despesa Orçamentária (a)	Transferência Financeira* (b)	Despesa Total (c) = (a+b)	Percentual da Despesa Total (d)
01	Câmara Municipal de Vereadores	1.903.137,00		1.903.137,00	3,01%
02	Gabinete do Prefeito	1.723.000,00		1.723.000,00	2,72%
03	Gabinete do Vice Prefeito	162.900,00		162.900,00	0,26%
04	Secretaria de Administração e Trânsito	2.568.300,00	267.000,00	2.835.300,00	4,48%
05	Secretaria de Finanças	1.118.875,00		1.118.875,00	1,77%
06	Secretaria de Educação e Cultura	14.525.800,00	172.000,00	14.697.800,00	23,21%
07	Secretaria de Assistência Social	2.065.575,00		2.065.575,00	3,26%
08	Secretaria de Agricultura e Abastecimento	1.083.000,00		1.083.000,00	1,71%
09	Secretaria da Saúde	10.349.655,00		10.349.655,00	16,34%
10	Secretaria de Esportes	885.583,20		885.583,20	1,40%
11	Secretaria de Obras e Planejamento	9.023.974,80		9.023.974,80	14,25%
12	Secretaria de Planejamento e Ambiente	1.833.500,00		1.833.500,00	2,90%
13	Secretaria de Captação de recursos e Assuntos Internacionais	513.000,00		513.000,00	0,81%
14	Secretaria de Indústria Comércio e Turismo	602.100,00		602.100,00	0,95%
15	Encargos Gerais do Município	2.442.500,00		2.442.500,00	3,86%
16	IPRAM Previdência	8.959.000,00		8.959.000,00	14,14%
17	IPRAM Assistência	2.776.300,00		2.776.300,00	4,38%
18	Reserva de Contingência	350.000,00		350.000,00	0,55%
	Total	62.886.200,00	439.000,00	63.325.200,00	100,00%

* Transferência financeira ao IPRAM para pagamento de benefícios previdenciários.

ANEXO III - RECEITAS, DESPESAS, TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS, RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS

Demonstrativo Consolidado das Receitas e Despesas		
	Receita	Despesa
a) Administração Direta	51.589.900,00	51.150.900,00
a.1) Poder Executivo	51.589.900,00	49.247.763,00
a.2) Poder Legislativo	0,00	1.903.137,00
b) Administração Indireta	11.735.300,00	11.735.300,00
b.1) IPRAM Previdência	8.959.000,00	8.959.000,00
b.2) IPRAM Assistência	2.776.300,00	2.776.300,00
c) Total do Orçamento (a + b)	63.325.2005,00	62.886.200,00

Demonstrativo Consolidado das Interferências Ativas e Passivas		
	Interferências Ativas	Interferências Passivas
a) Administração Direta	1.903.137,00	2.342.137,00
a.1) Poder Executivo	0,00	2.342.137,00
a.b) Poder Legislativo	1.903.137,00	0,00
b) Administração Indireta	439.000,00	0,00
b.1) IPRAM Previdência	439.000,00	0,00
c) Total do Orçamento (a + b)	2.342.137,00	2.342.137,00

ANEXO IV - APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASPs - 19%

ORIGENS DOS RECURSOS	Valores R\$	APLICAÇÃO	Valores R\$
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.291.920,00	SECRETARIA DA SAÚDE	7.764.555,00
IPTU	356.820,00	DESPESAS CORRENTES	7.578.255,00
IRRF	161.120,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.106.455,00
ITBI	182.970,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.471.800,00
ISSQN	585.010,00	DESPESA DE CAPITAL	186.300,00
REMUNERAÇÃO	6.000,00	INVESTIMENTOS	186.100,00
		INVERSÕES FINANCEIRAS	200,00
		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.359.965,00		
FPM	2.427.060,00		
ITR	475,00		
L.C. 87	34.580,00		
ICMS	3.332.980,00		
IPVA	482.410,00		
IPI-EXP	82.460,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	112.670,00		
MULTAS E JUROS DE MORA	36.290,00		
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA	76.380,00		
DEDUÇÕES	0,00		
Receita Líquida de Impostos e Transferências	7.764.555,00	DESPESA TOTAL DO ASPs 19%	7.764.555,00

**ANEXO V – APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO –
MDE 30%**

ORIGENS DOS RECURSOS	Valores R\$	APLICAÇÃO	Valores R\$
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.038.400,00	DESPESAS CORRENTES	5.097.500,00
IPTU	563.400,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.809.400,00
IRRF	254.400,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.288.100,00
ITBI	288.900,00	DESPESA DE CAPITAL	294.150,00
ISSQN	923.700,00	INVESTIMENTOS	293.150,00
APLICAÇÃO FINANCEIRA	8.000,00	INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.347.350,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	172.000,00
FPM	1.277.400,00	IPRAM - APOSENTADORIAS E PENSÕES	172.000,00
ITR	250,00		
L.C. 87	18.200,00		
ICMS	1.754.200,00		
IPVA	253.900,00		
IPI-EXP	43.400,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	177.900,00		
MULTAS E JUROS DE MORA e COTA PARTE OURO	57.300,00		
RECEITA DE DIVIDA ATIVA	120.600,00		
DEDUÇÕES	0,00		
Receita Líquida de Impostos e Transferências	5.563.650,00	DESPESA TOTAL DO MDE 30%	5.563.650,00
RETENÇÃO - 20% DO FUNDEB	6.694.700,00	APORTE 20% DO FUNDEB	6.694.700,00
FPM	2.554.800,00		
ITR	500,00		
L.C. 87	36.400,00		
ICMS	3.508.400,00		
IPVA	507.800,00		
IPI-EXP	86.800,00		

ANEXO VI - ANEXO DE COMPATIBILIDADE COM O ANEXO DE METAS FISCAIS- LDO 2012

VALORES CORRENTES – R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2009	2010	2011 Reprogramação	2012	2013	2014
RECEITA TOTAL	42.630.142,26	48.073.144,10	54.327.117,00	63.325.200,00	72.559.819,00	82.826.088,00
RECEITA PRIMÁRIA (I)	38.794.668,02	43.403.343,71	49.011.819,00	56.064.100,00	64.655.925,00	73.980.348,00
DESPESA TOTAL	39.251.350,36	43.469.851,30	45.705.000,00	55.693.900,00	63.722.086,00	72.345.853,00
DESPESA PRIMÁRIA (II)	38.746.436,94	42.895.719,47	45.157.819,00	55.323.900,00	63.030.086,00	71.715.853,00
RESULTADO PRIMÁRIO (III = I - II)	48.231,08	507.624,24	3.584.819,00	740.200,00	1.624.839,00	2.264.495,00
RESULTADO NOMINAL	9.538.625,00	(6.520.081,41)	(15.193.727,86)	(3.782.781,00)	(7.557.679,00)	(7.458.348,00)
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	46.157.196,79	44.408.183,21	35.232.571,00	37.311.090,00	39.141.144,00	40.993.031,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	10.167.768,27	3.647.686,86	(11.546.041,00)	(15.328.822,00)	(22.886.501,00)	(30.344.849,00)